



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 3.158, DE 29 DE ABRIL DE 2010

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Desenvolvimento
Comunitário dos Bairros Soledade e São
Mateus.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Bairros Soledade e São Mateus, entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede no Bairro Soledade, no município de Muzambinho, com personalidade jurídica própria de âmbito Municipal, inscrita no CNPJ em 14 de Fevereiro de 2008, sob o nº 09.391.563/0001-22, cujas atividades são descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 29 de abril de 2010.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 29/04/2010
REGISTRADO EM 29/04/2010